



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140/2024

**NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL - CMDRS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 328/2001 alterada pela Lei Municipal nº 695/2010 e Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 328/2001 alterada pela Lei Municipal nº 695/2010.

DECRETA:

Art. 1º. – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, de Entidades públicas e sociedade civil organizada:

I- 01 (um) Representante do Executivo Municipal - Lei 0695/2010 que altera a Lei 328/2001;

Titular: Érika Campos Alves

Suplente: Franciele Aparecida Costa Lemos

II- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura - Lei 0695/2010 que altera a lei 328/2001;

Titular: Sérgio Pereira Rodrigues

Suplente: Joelber da Silva de Souza

III- 01 (um) Representante Técnico da Agricultura

Titular: Diogo Alves Grismond

Suplente: Gleice Kelle Ferreira Queiroz Peixoto

IV- 01 (um) Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Josimar da Silva Ribeiro

Suplente: Luciano Dias da Silva Neto

V- 01 (um) Representante do INCAPER

Titular: Aristodemos de Paiva Hassem

Suplente:

VI- 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Geovani Ogioni Timoteo



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Suplente: Bruno Barradas da Silva

VII- 01 (um) Representante das Associações Associação dos Agricultores Familiares da Figueira

Titular: João Batista Filho

Suplente: Valdecy Ferreira da Costa

VIII- 01 (um) Representante das Associações - Associação de Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Córrego São Pedro

Titular: Luiz Carlos Vimercati

Suplente:

IX- 01 (um) Representante de Comunidade

Titular: Alexsandro Lobato Machado

Suplente: Rogério José Vargas

X- 01 (um) Representante de Comunidade - Santa Marta e Pedra Roxa

Titular: Romilson Miranda Leal

Suplente:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em sua data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 040/2024.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 02 de Abril de 2024.

Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal